



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano IX • Número 214 • Arari, segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Edição regular • 3 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
DECRETO Nº 052, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 .....	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 .....	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### DECRETO Nº 052, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

**Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 20 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, e Decreto Federal N 10.751 de 22 de julho de 2021 para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de ARARI por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº.

14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Arari-MA, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

**Art. 2º** Fica criada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Arari para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Arari;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Arari.

**Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá;

II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

IV - 1 (um) representante dos artistas.

Lista dos indicados a comissão em anexo.

**Art. 4º** É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 5º** Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço [www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)

**Art. 6º** A Secretária Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

**Art. 7º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021** A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ARARI-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo de licitação:** Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de Serviços de Reforma dos Prédios Públicos Administrativos, do Município de Arari – MA. **ABERTURA:** 24 de novembro de 2021, as 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, sito na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n,

Centro- Arari-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Central de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de ARARI- MA, no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>) podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br). ARARI- MA, 27 de outubro de 2021. RAIMUNDO FERNANDES

PREZARES FILHO - Secretário Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Transportes.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA

A Prefeitura Municipal de Arari através do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte resolve adjudicar o objeto licitado juntamente com o Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos à empresa licitante: L DOS S PENHA por ter apresentado o menor preço global de: R\$

287.912,55 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). E resolve adjudicar por estar de acordo com todas as demais especificações do Edital e conforme decisão do Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos nomeado pela Portaria 016/2021 – GAPRE.

Arari-MA, 04 de novembro de 2021

**RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

**JOSE BENEDITO PEREIRA VIEIRA**  
Presidente CCLC – Arari/MA





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, conforme especificações constantes no anexo IV, do EDITAL DE LICITAÇÃO dessa Licitação.

Diante do Exposto, com base nas informações constantes no termo Adjudicatório da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações em vigor, aprovo e homologo, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, o procedimento licitatório à empresa L DOS S PENHA por ter apresentado o menor

preço global no valor de: R\$ 287.912,55 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme disposto no mapa de apuração. Em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço.

Arari-MA, 08 de novembro de 2021.

RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE [ARARI.MA.GOV.BR](http://ARARI.MA.GOV.BR)**  
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM21408112021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

